



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

1 – IDENTIFICAÇÃO:

OSC: Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS

Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Endereço: Rua Tokuji Tokunaga, 940, Quemil.

Data do Monitoramento: 05/11/2017

Proposta n.º 12/2017 (Recurso Municipal) Proposta n.º 19/2017 (Recurso Estadual)

2 – DESENVOLVIMENTO:

Na data supracitada, os membros que compõem a Comissão de Monitoramento instituída pela Portaria Municipal n.º 11 de 24 de Janeiro de 2017, realizaram visita de monitoramento com o objetivo de acompanhar a execução do referido Serviço. Durante a visita utilizou-se como instrumentos metodológicos a leitura do Plano de Trabalho, entrevista semiestruturada e observação. Considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.

Vale salientar que durante a realização da visita, entrevistou-se Nathielem Regina da Silva – Coordenadora do serviço, sendo esta fornecedora das informações transmitidas. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução do serviço, conforme descrição abaixo:

- Com relação a meta de atendimento, o serviço encontra-se em conformidade com capacidade de atendidos estabelecido na parceria entre administração pública e a Organização da Sociedade Civil;
- Observa-se que o público-alvo está compatível com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais e assegura o atendimento para crianças e adolescentes de ambos os sexos;
- Quanto a metodologia de trabalho nota-se que o seu desenvolvimento corresponde a realização de atendimentos (lúdicos), no qual permite o fortalecimento dos vínculos relacionais e de pertencimento e promoção da proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes. As atividades desenvolvidas seguem ao proposto pelo plano de trabalho, em que verificou-se o cronograma de atividades/oficinas em execução, no qual oferta um conjunto de atividades socioeducativas, por meio de diversas linguagens para o desenvolvimento biopsicossocial das crianças e adolescentes, com carga horária, periodicidade, responsáveis pela execução e ações compatíveis com às regulamentações e orientações técnicas do serviço socioassistencial. O referenciamento ocorre com a rede de proteção social básica, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contudo a contrarreferência não se efetiva.
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para o execução do serviço, principalmente acerca da equipe técnica. No entanto, verifica-se que a carga



horária recomendada no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do técnico, encontra-se reduzida.

- A estrutura física do serviço atende aos requisitos para o tipo de modalidade, com ambiência adequada, no entanto não identificou-se condições de acessibilidade.
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades e atendimento aos indivíduos e famílias.
- Os prontuários e instrumentais utilizados pelo serviço são utilizados de acordo com Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, apenas requer ampliação aos instrumentais que avaliem os resultados esperados.

3 – CONCLUSÃO:

Diante da visita, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, pois oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade, equipamentos e materiais necessários, alimentação, exceto condições de acessibilidade.

O serviço garante a oferta de atendimentos, com enfoque na socialização, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com caráter preventivo, protetivo e pró-ativo, por meio de oficinas/atividades, acolhidas e encontros intergeracionais.

No entanto, observa-se a necessidade de mínimas readequações para a oferta efetiva do trabalho socioassistencial, dentre estas, com relação aos recursos humanos, devendo haver a adequação mínima da carga horária do técnico. Ao espaço físico, disponibilizar condições de acessibilidade. Quanto a metodologia de trabalho estabelecer protocolo de atendimento para a realização da referência e contrarreferência com a rede proteção social básica. Os instrumentais de avaliação dos resultados esperados podem ser ampliados para melhor averiguação.

Birigui, 05 de novembro de 2017.


ANA LUCIA VIZIOLI HASHIMOTO

Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de Janeiro de 2017


EVANILZA SORROCHE GRAMA

Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de Janeiro de 2017


LIVIA GÕES DA FONSECA

Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de Janeiro de 2017


DANIELE REGINA M. M. ALMEIDA

Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de Janeiro de 2017


GEOVANNA MÓDENA RODRIGUES GOMES

Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de Janeiro de 2017


MICHELE NORBERTO DE SOUZA

Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de Janeiro de 2017